

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0215/90 REAUTUADO EM 07.05.91
INTERESSADA: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
ASSUNTO: Relatório Anual de 1990
RELATOR CONS: BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ
PARECER CEE Nº 1354/91 CTG "D" APROVADO EM 16/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 23/10/91

1. HISTÓRICO:

O diretor da Faculdade de Direito de São Bernar do do Campo encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvol vidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 02/75.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 210 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Faculdade de Direito de são Bernardo do Campo desenvolveu suas atividades nesse período com 54 professores e 1803 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

Direito noturno	1199	alunos	matriculados
Direito diurno	604	"	"
Total	1803		

3. CONCLUSÃO:

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1990 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, se prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 11 de outubro de 1991.

a) **CONS. BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ**
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Reisiengel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.10.91.

a) CONS^o ANTONIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente no exercício da
Presidência